



CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ata da 37ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí

Aos sete dias de novembro de dois mil e quatorze, às nove horas da manhã, no prédio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, situada na Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro Noivos, Teresina - PI, a Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, Defensora Pública-Geral da Defensoria Pública do Estado, Presidente do E. Conselho Superior, procedeu à abertura da **37ª Sessão Extraordinária** do Conselho Superior da Defensoria Pública. Iniciando-se os trabalhos, **passou-se à conferência de quorum para a instalação da reunião**, oportunidade em que foi registrada a presença dos seguintes Conselheiros: Francisco de Jesus Barbosa, Alzira Mota e Bona Soares, Humberto Brito Rodrigues, Sara Maria Araújo Melo, Igo Castelo Branco de Sampaio e Adriano Moreti Batista. Presente ainda o representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Piauí – APIDEP, João Castelo Branco Vasconcelos Neto. Ausente a Conselheira Verônica Acioly, que se encontrava de gozando folga do plantão defensorial, apresentando justificativa na forma regimental. Declarada aberta a Sessão do Conselho, a Presidente iniciou a Sessão discutido com o Conselho o processo da eleição para Ouvidor Geral da Defensoria, tendo a Presidente do Colegiado sugerido que seja comunicado à Comissão responsável que providencie prosseguimento dos trabalhos, para que o processo ganhe celeridade, tendo em vista a urgência no preenchimento do cargo de Ouvidor da Defensoria, o que foi acatado, por unanimidade, pelo Colegiado. **Sem comunicações dos Conselheiros e do Secretário. Em seguida, passou-se à distribuição de novos expedientes.** Foram apresentados ao Colegiado dois expedientes encaminhados pela Associação Piauiense dos Defensores Públicos (APIDEP), sendo o primeiro relativo a pedido de deflagração de concurso para o cargo de Defensor Público de 1ª Categoria e o segundo relativo a definição do conceito de atividade jurídica para fins de ingresso na Defensoria Pública. **Em seguida, o Conselho entendeu, por unanimidade, existir conexão entre as matérias apresentadas, sendo os dois expedientes distribuídos, pela ordem regimental, para o Conselheiro Igo Castelo Branco de Sampaio**, assegurada a compensação na distribuição de futuros expedientes. Em seguida, passou-se à ordem do dia, que tem como **ponto único de pauta** a proposta de alteração da Resolução Nº 036/2012, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para nomeação do Defensor Público Geral do Estado do Piauí, encaminhada pela Defensora Pública Geral, Dra. Norma Lavenère, através do Memorando Nº 160/2014, tendo em vista a proximidade do fim do atual mandato e, conseqüentemente, a necessidade de nova eleição para formação da lista tríplice para escolha do próximo Defensor Público Geral. Dando seguimento, a Presidente leu a íntegra do memorando, com o seguinte teor:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a vertical mark in the center, a large signature on the right, and a circled mark on the far right. A small number '1' is written near the bottom right corner.

“Senhores Conselheiros,

Cumprimentando-os, e tendo em vista a proximidade do fim do nosso mandato, e a conseqüente necessidade de nova eleição para formação da lista triplíce para escolha do próximo Defensor Público Geral, o que demanda tempo e prazos a serem cumpridos, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes proposta de alteração da Resolução nº 36/2012, que tratou da última eleição, para que a mesma passe a valer para todas as eleições futuras.

Nesse sentido, faço a sugestão abaixo, para alteração do *caput* do art. 1º da mencionada Resolução, ao tempo em que solicito seja a mesma apreciada o mais brevemente possível:

“Art. 1º A eleição para formação da lista triplíce para o cargo de Defensor Público Geral será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato, conforme edital publicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública.”

No ensejo, aproveito para externar votos de elevada estima e consideração.”

Posta a matéria em discussão, depois de amplo debate, decidiu o Conselho, por unanimidade, com manifestação favorável do representante da APIDEP, acolher a proposta apresentada. Ato contínuo, o Conselho decidiu aprovar, por unanimidade, com manifestação favorável do representante da APIDEP, a Resolução CSDPE nº 42/2014, resultando no texto final com o seguinte teor:

“RESOLUÇÃO CSDPE Nº 042/2014, de 07 de novembro de 2014.

Altera a Resolução nº 36/2012, que dispõe sobre o processo de formação da lista triplíce para nomeação do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, §3º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Resolução nº 36/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A eleição para formação da lista triplíce para o cargo de Defensor Público-Geral será realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do mandato, conforme edital publicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública no Diário Oficial do Estado e afixado na sede da Defensoria Pública.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

GA.











ay


Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho deu por encerrada a presente reunião às 10:30 horas, e para constar, eu, Humberto Brito Rodrigues, Conselheiro Secretário, lavrei a presente, que vai ser assinada por mim e todos os presentes.


Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Presidente



Francisco de Jesus Barbosa
Conselheiro


Adriano Moretti Batista
Conselheiro


Alzira Motta Bona e Soares
Conselheira


Igo Castelo Branco de Sampaio
Conselheiro


Humberto Brito Rodrigues
Conselheiro Secretário


João Castelo Branco Vasconcelos Neto
Representante da APIDEP


Sara Maria Araújo Melo
Conselheira